

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **MAURO JACINTO DA SILVA**.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 001/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 3.869.988 DGPC/GO, e CPF nº 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MAURO JACINTO DA SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.088.997/0001-07, sediada na Rua das Laranjeiras s/nº, Quadra 06, Lote 40, Bairro Parque dos Buritis, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor Mauro Jacinto da Silva, brasileiro, portadora da carteira de identidade n.º 2728495 2ª Via PC/GO e CPF n.º 500.169.031-53, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo Nº 1318/2022**. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 27,27%	Valor Total Após o Reajuste de 7,5%	Diferença em Valor para Empenho
1	250	Und	Botijão de Gás 13kg.	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00	R\$ 140,00	R\$ 35.000,00	R\$ 7.500,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE**

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor será de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

**2. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 – FMAS

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.122 – Administração Geral

07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social

07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social**

2022 - **0454** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0454.000** é de R\$ **540,00** (Quinhentos e Quarenta Reais).

07 – FMAS

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.244 – Assistência Comunitária

07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social

07.01.08.244.0838.2.145 – **Bloco P.S.E (PAEFI, M.S.E, CREAS, PTMC)**

2022 - **0478** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0478.000** é de R\$ **5.670,00** (Cinco Mil Seiscentos e Setenta Reais).

07 – FMAS

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.244 – Assistência Comunitária

07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social

07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III – Equipe Volante Outros)**

2022 - **0486** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0486.000** é de R\$ **1.290,00** (Um Mil Duzentos e Noventa Reais).

### **3. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 124, inc. II, “d” e 104, II, §1º e §2º da Lei nº. 14.133/21.

### **4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 25 de Março de 2022.

**Analice Martins Custódio**  
**Gestora do FMAS**  
Contratante

**MAURO JACINTO DA SILVA**  
CNPJ nº 31.088.997/0001-07  
Contratada